 Operador Nacional do Sistema de Registro REGISTRO GERAL -LIVRO 2-	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ – MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-		
	MATRÍCULA Nº: 41270	DATA: 15/12/2011	FICHA Nº: 1

41270 - 15/12/2011

IMÓVEL: O Lote 05 da Quadra "B", do Loteamento denominado Boa Vista, nesta cidade, com área total de **340,00m²**, medindo 22,00 metros de frente para a Rua 1, (ex Rua Projetada), fundos confrontando com o Demsur, mede 26,00m. Lado direito, confrontando com o Lote 04, mede 11,50m. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06, mede 18,00m.

PROPRIETÁRIA: Ruth Carneiro de Mello, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF 099.262.916-00 e da Carteira de Identidade M-6.848.140 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Monteiro de Castro, 645, bairro da Barra, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: nº 01 da matrícula 24.259, fls. 254, do Livro 2Z.

NOTA: matrícula procedida em virtude de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, em 18/12/1978, conforme processo arquivado nesta serventia. Cotação: Emol R\$ 12,34 - RC R\$ 0,74 - TFJ R\$ 4,11 - Total R\$ 17,19. Dou fé. Nize Estela Guarino Medeiros.

R-1-41270 - 02/03/2020 - Protocolo: 125712 - 31/01/2020

TRANSMITENTE: RUTH CARNEIRO DE MELLO, brasileira, aposentada, divorciada, conforme certidão de casamento de matrícula nº 0359640155 1990 2 00035 186 0001795 51, expedida pelo RCPN de Muriaé/MG, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.848.140 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 099.262.916-00, residente e domiciliada na Rua Monteiro de Castro, nº 645, bairro Barra, Muriaé/MG. **ADQUIRENTE:** TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, maior, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0541870155 1988 1 00048 223 0002388 52, expedido pelo RCPN de Eugenópolis/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.766.284 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.976.576-35, residente e domiciliado na Avenida Frederico Corveto Napoleão, nº 174, bairro Napoleão, Muriaé/MG. **DOAÇÃO:** Escritura Pública de Doação lavrada em 31 de janeiro de 2020, pelo 1º Ofício de Notas de Muriaé/MG, Livro 339 N. folhas 185/186. **VALOR:** R\$300.827,15, conforme avaliação feita pelo Fisco Estadual. Cotação: Ato: 4544, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.908,18. RECOMPE: R\$ 114,48. TFJ: R\$ 1.120,75. ISS: R\$ 95,41 Total: R\$ 3.238,82. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: DKZ17650, código de segurança: 2658661233888359. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.765,24. Valor Total da RECOMPE: R\$ 225,90. Valor Total da TFJ: R\$ 2.211,40. Valor Total do ISS: R\$ 188,26. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.390,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

R-2-41270 - 08/04/2022 - Protocolo: 135671 - 28/03/2022

EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O LOTE 05 da quadra "B", do Loteamento denominado Boa Vista, nesta cidade, com área total de **340,00m²**, constante desta matrícula, abrangendo todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado em todas as operações derivadas do presente Contrato de limite de crédito, inclusive as dívidas futuras e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário que permanecerá íntegra até que o devedor cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR:** TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, administrador, maior, solteiro, filho de Marlúcia Maria de Souza Carneiro e Gerci Rodrigues Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 061.976.576-35, residente e domiciliado na Alameda São José, nº 07, apto. 901, Muriaé/MG. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, já qualificado. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG, inscrita no CNPJ nº 87.900.601/0001-39, estabelecida no Largo da Matriz, 33, Centro, Soledade/RS, neste ato

Continua no verso

representada por: **Eduardo Gonçalves dos Reis**, brasileiro, casado, financeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.223.234 PCMG/RS, inscrito no CPF nº 060.227.436-21, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Campos, nº 56, bairro São Francisco, Muriaé/MG; procuração lavrada às folhas 170/173, do Livro 354, em 13/08/2021 e substabelecimento lavrado às folhas 174/176, do Livro 354, em 13/08/2021, todas no Tabelionato de Soledade-RS.

CARACTERÍSTICAS DO LIMITE: Valor do Limite Total de Crédito R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). **Prazo do Limite** 1800 dias. **Encargos Remuneratórios** – Serão determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. **Encargos da Inadimplência:** a) **Encargos Moratórios** – Serão aqueles ajustados a remunerar a CREDORA nos termos do que estabelece nos encargos remuneratórios, acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a; b) Multa – 2%. **Vencimento do Limite** – 05/04/2027. **Taxas das Operações Derivadas:** a) Taxa mínima: 030% a.m; b) Taxa máxima: 10,00% a.m. **Forma de Celebração das Operações Derivadas:** Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. **Prazo de carência para expedição de intimação:** 30 dias. **Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão:** R\$ 300.827,15. **Da Liberação das Operações Financeiras Derivadas:** Os recursos financeiros das Operações Financeiras Derivadas serão liberados, após aprovação da CREDORA, em conta corrente do DEVEDOR mantida na CREDORA, exceto se estabelecido entre a CREDORA e o DEVEDOR outra forma de disponibilização, seja em razão de acordo entre as Partes seja em razão da regulamentação aplicável à Operação Financeira Derivada. **Do Vencimento Regular e Antecipado das Obrigações Financeiras Derivadas:** O DEVEDOR deverá pagar o saldo devedor deste limite de crédito, nas datas de vencimento de cada Operação Financeira Derivada, acrescido dos encargos nela estabelecidos e nos limites deste Contrato. As Operações Financeiras Derivadas poderão ser declaradas vencidas antecipadamente pela CREDORA, tornando-se imediatamente exigível o valor total, incluindo o principal, juros e demais encargos, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. O inadimplemento de qualquer uma das Operações Financeiras Derivadas faculta à CREDORA, independentemente de aviso ou interpelação judicial, considerar vencida antecipadamente as demais Operações Financeiras Derivadas, ainda que não inadimplentes, tornando-se exigível a totalidade do limite em aberto, para todos os efeitos legais. **Dos Encargos de Inadimplemento:** a) Encargos na Inadimplência: serão aqueles ajustados a remunerar a CREDORA nos termos do que estabelece acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a; b) Multa: 2% sobre o total do débito apurado, incluído o principal, encargos, reembolsos e outras verbas aqui convencionadas; c) Despesas de Cobrança e Honorários Advocatícios: o DEVEDOR pagará todas as despesas de cobrança da dívida, inclusive os honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais. **Das Autorizações Especiais.** A CREDORA fica instruída e autorizada a debitar da conta-corrente do DEVEDOR os valores exigíveis por este Contrato e pelas operações derivadas, até a sua liquidação integral. O DEVEDOR obriga-se a sempre manter saldo na conta-corrente suficiente para suportar os débitos, caso contrário a CREDORA está autorizada a debitar o saldo de qualquer outra conta, aplicação financeira e/ou qualquer outro crédito de titularidade do DEVEDOR, inclusive fundos de investimento, mantidos em qualquer pessoa jurídica do Scred, aplicando-se a compensação de que trata o art. 368 do Código Civil. **FORO DE ELEIÇÃO:** As partes elegem o foro da cidade de Muriaé/MG, como competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne. **EMISSÃO:** Muriaé/MG, 28 de março de 2022. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato. Cotação: Ato: 4301, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,64. RECOMPE: R\$ 0,40. TFJ: R\$ 2,19. ISS: R\$ 0,33 Total: R\$ 9,56. Ato: 4546, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.584,96. RECOMPE: R\$ 155,09. TFJ: R\$ 1.810,48. ISS: R\$ 129,25 Total: R\$ 4.679,78. Ato: 8101, Quantidade Ato: 14. Emolumentos: R\$ 111,16. RECOMPE: R\$ 6,72. TFJ: R\$ 36,96. ISS: R\$ 5,60 Total: R\$ 160,44. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: FLU40799, código de segurança: 1786906565905950. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.726,35. Valor Total da RECOMPE: R\$ 163,63. Valor Total da TFJ: R\$ 1.858,46. Valor Total do ISS: R\$ 136,36. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.884,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

AV-3-41270 - 09/05/2022 - Protocolo: 136019 - 22/04/2022

Continua na ficha 2

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ – MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-		
REGISTRO GERAL -LIVRO 2-			
MATRÍCULA Nº: 41270	DATA: 15/12/2011	FICHA Nº: 2	CNM Nº: 057067.2.0041270-25

Procede-se a presente averbação para consignar que, mediante Termo Aditivo de Re-ratificação ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, firmado em Muriaé/MG, 28 de março de 2022, passam a constar também como **DEVEDOR FIDUCIANTE** no referido Instrumento: **CONSERTA SMART MURIAÉ LTDA**, situada à Rua Doutor Silveira Brum, nº 103, Centro, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ nº 26.635.816/0001-85, ficando ratificados os demais itens do preâmbulo e as demais cláusulas contidas no referido Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, não alteradas por este aditivo. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**, inscrita no CNPJ nº 87.900.601/0001-39, estabelecida no Largo da Matriz, nº 33, Centro, Soledade/RS, neste ato representada por: **EDUARDO GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, financeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.223.234 PCMG/RS, inscrito no CPF nº 060.227.436-21, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Campos, nº 56, bairro São Francisco, Muriaé/MG; procuração lavrada às folhas 170/173 do Livro 354, em 13/08/2021 e substabelecimento lavrado às folhas 174/176 do Livro 354, em 13/08/2021, todas no Tabelionato de Soledade-RS. E assim firmam o presente aditivo de re-ratificação que passa a fazer parte integrante do título registrado no R-02 desta matrícula, formando com ele um todo uno indivisível, para todos os fins de direito. Cotação: Ato: 4159, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. RECOMPE: R\$ 1,29. TFJ: R\$ 7,15. ISS: R\$ 1,07 Total: R\$ 30,96. Ato: 4301, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,64. RECOMPE: R\$ 0,40. TFJ: R\$ 2,19. ISS: R\$ 0,33 Total: R\$ 9,56. Ato: 8101, Quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 23,82. RECOMPE: R\$ 1,44. TFJ: R\$ 7,92. ISS: R\$ 1,20 Total: R\$ 34,38. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: FRO68628, código de segurança: 2086009828353469. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 75,50. Valor Total da RECOMPE: R\$ 4,55. Valor Total da TFJ: R\$ 26,09. Valor Total do ISS: R\$ 3,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 109,92. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

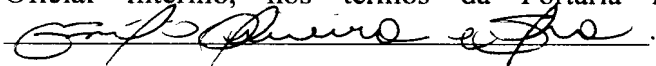
AV-4-41270 - 01/03/2023 - Protocolo: 140573 - 27/02/2023

ADITIVO – Devedor Fiduciante: TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, filho de Marluccia Maria de Souza Carneiro e Gerci Rodrigues Carneiro, CPF 061.976.576-35, residente e domiciliado na Alameda São José, nº 07, apto. 901, Muriaé/MG. **Devedor Fiduciante: CONSERTA SMART MURIAÉ LTDA**, CNPJ 26.635.816/0001-85, com sede na Rua Doutor Silveira Brum, nº 103, Centro, Muriaé/MG. **Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**, CNPJ 87.900.601/0001-39, estabelecida no Largo da Matriz, nº 33, Centro, Soledade/RS. Conforme Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, datado de 12/01/2023, emitido em Muriaé/MG, as partes resolvem de comum acordo, retificar por meio deste aditivo a Contrato de Limite de Crédito constante do R-2, nas seguintes condições: **Valor do Limite Total de Crédito: R\$240.000,00**. Ficam ratificadas as demais condições da cédula. Cotação: Ato: 4159, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 22,65. RECOMPE: R\$ 1,36. TFJ: R\$ 7,54. ISS: R\$ 1,13 Total: R\$ 32,68. Ato: 4301, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,02. RECOMPE: R\$ 0,42. TFJ: R\$ 2,31. ISS: R\$ 0,35 Total: R\$ 10,10. Ato: 8101, Quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 41,95. RECOMPE: R\$ 2,50. TFJ: R\$ 13,95. ISS: R\$ 2,10 Total: R\$ 60,50. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: GLR17611, código de segurança: 5503694010488425. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 96,54. Valor Total da RECOMPE: R\$ 5,77. Valor Total da TFJ: R\$ 33,13. Valor Total do ISS: R\$ 4,83. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 140,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 012/2023, Felipe Aleixo Rodrigues.

Continua no verso

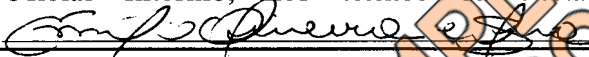
AV-5-41270 - 07/01/2025 - Protocolo: 150780 - 01/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de 31/10/2024, emitido em Belo Horizonte/MG, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, **a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Valor fiscal: R\$269.008,77. ITBI pago em 12/12/2024, no valor de R\$5.380,18. **Cotação:** Ato: 4243, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.767,39. RECOMPE: R\$ 166,03. TFJ: R\$ 1.625,28. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 4.558,70. Ato: 8101, Quantidade Ato: 22. Emolumentos: R\$ 202,62. RECOMPE: R\$ 12,10. TFJ: R\$ 67,32. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 282,04. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: INB61291, código de segurança: 3958226935073923. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.022,25. Valor Total da RECOMPE: R\$ 181,26. Valor Total da TFJ: R\$ 1.711,13. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.914,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho



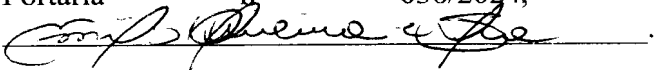
AV-6-41270 - 07/01/2025 - Protocolo: 150780 - 01/11/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Conforme Certidão Conjunta Negativa Débitos – CND, emitida em 28/11/2024, pela Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, o imóvel objeto desta matrícula possui **Inscrição Municipal nº 01.02.061.0195.001**. **Cotação:** Ato: 4135, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,88. RECOMPE: R\$ 1,49. TFJ: R\$ 8,28. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 34,65. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: INB61291, código de segurança: 3958226935073923. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.022,25. Valor Total da RECOMPE: R\$ 181,26. Valor Total da TFJ: R\$ 1.711,13. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.914,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho



AV-7-41270 - 15/10/2025 - Protocolo: 155508 - 15/09/2025

LEILÃO NEGATIVO - Conforme requerimento e declaração datados de 26/09/2025, fica averbada a realização de leilão negativo para o imóvel objeto desta matrícula em 09/06/2025 (1º Leilão) e 26/06/2025 (2º Leilão), e em virtude da não arrematação, fica a propriedade consolidada definitivamente em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**. A credora, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Botucarai – Sicredi Botucarai RS/MG, declara expressamente que todos os requisitos e formalidades legais para a realização dos leilões foram observados e cumpridos, sendo dispensada a apresentação de quaisquer documentações comprobatórias, de acordo com o Artigo 970, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG. **Cotação:** Ato: 4135, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,37. RECOMPE: . TFJ: R\$ 8,28. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 34,65. Ato: 8101, Quantidade Ato: 41. Emolumentos: R\$ 400,16. RECOMPE: . TFJ: R\$ 125,46. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 525,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: JJK92724, código de segurança: 2337260298418654. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 455,53. Valor Total da RECOMPE: R\$ 0,00. Valor Total da TFJ: R\$ 143,99. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 599,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho



Operador Nacional do Sistema de Registro REGISTRO GERAL -LIVRO 2-	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-	
MATRÍCULA Nº: 41270	DATA: 15/12/2011	FICHA Nº: 3

181,26. Valor Total da TFJ: R\$ 1.711,13. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.914,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho

Henrique Guarçoni Marinho

AV-6-41270 - 07/01/2025 - Protocolo: 150780 - 01/11/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Conforme Certidão Conjunta Negativa Débitos - CND, emitida em 28/11/2024, pela Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, o imóvel objeto desta matrícula possui **Inscrição Municipal nº 01.02.061.0195.001. Cotação:** Ato: 4135, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,88. RECOMPE: R\$ 1,49. TFJ: R\$ 8,28. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 34,65. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: INB61291, código de segurança: 3958226935073923. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.022,25. Valor Total da RECOMPE: R\$ 181,26. Valor Total da TFJ: R\$ 1.711,13. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.914,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho

Henrique Guarçoni Marinho

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital